



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

OFICIO N.º

VISTO
Pinhalzinho 05/109/1975
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

LEI Nº 100/75
de 26 de Agosto de 1.975

"Dispõe sobre abertura de crédito especial."

A CAMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO, DECRETA E EU,
BENEDITO LAURO DE LIMA PROMULGO A SEGUINTE LEI :

ARTº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um/
crédito de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros), para aquisição de cai-/
xões mortuários no decorrer do exercício.

ARTº 2º - O crédito autorizado no artigo anterior
será coberto com recursos orçamentários :

100-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

140-Secretaria da Prefeitura

130-3111.02-Pessoal Civil

fem 1-Vencimentos e vantagens fixas Cr\$ 700,00
Cr\$ 700,00

ARTº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.


Benedito Lauro de Lima
PREFEITO MUNICIPAL